



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 30/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU  
JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**NEREU BOTELHO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal  
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais  
e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, alterada pela  
Lei nº 6.306 de 13.12.1975.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública,  
para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo  
360,00 m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Jardim Ikarai, nesta cidade, com os se-  
guintes limites e confrontações:

FRENTE: Ao Norte, medindo 12,00 metros, confrontando com Rua Tasso Fragoso;

L. DIREITO: Ao Leste medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04;

FUNDOS: Ao Sul medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 10;

L. ESQUERDO: Ao Oeste medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 02.

Art. 2º - A área ora desapropriada, a que se  
refere o art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da Sede da Paró-  
quia Nossa Senhora da Guia.

Art. 3º - Para efeitos desta desapropriação  
atribui-se os valores cadastrais da Sec. de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Dec. Lei nº 3.365/94.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 04 de abril de 1995.



NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.